



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BADARÓ**  
**- ESTADO DE MINAS GERAIS -**  
**“JUSTIÇA E IGUALDADE. POVO FELIZ”.**  
**2013/2016**

**PORTARIA Nº050 DE 30 DE SETEMBRO DE 2015.**

**“Instaura Processo Administrativo Disciplinar.”**

O Prefeito do Município de Francisco Badaró - MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipal, considerando:

- A comunicação formalizada pelo Diretor de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Francisco Badaró, referente a possíveis incompatibilidades de ações e funções inerentes ao cargo ocupado pela senhora **Raimunda Vieira de Passos**.

**RESOLVE:**

**Art.1º-** DETERMINAR a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, para apuração de infração administrativa, prevista no art.165 do Estatuto do Servidor Público Municipal, em face de **Raimunda Vieira de Passos**, servidora pública, Contratada (CLT) com o Cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria de Saúde.

**Art.2º-** CABERÁ a Comissão Permanente de Processo Disciplinar nomeada pelo Decreto Municipal nº 174 de 17 de Agosto de 2015 a prática dos atos suficientes ao cumprimento desta Portaria.

**Art.3º-** Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes, devendo para tanto resguardar as Garantias Fundamentais do Contraditório e Ampla Defesa aos envolvidos.

**Art.4º-** A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência a Autoridade Superior do Relatório Conclusivo.

Registre-se. Divulgue-se. Cumpra-se.

Prof. Antônio Sérgio Mendes  
Prefeito Municipal

Prof. Antônio Sérgio Mendes  
Prefeito Municipal  
Francisco Badaró - MG